



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 174/2015 – São Paulo, segunda-feira, 21 de setembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 21 de setembro de 2015, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal LEONORA RIGO GASPARGAR marcadas para 8 de setembro a 7 de outubro de 2015 e incluir o saldo de 17 (dezesete) dias para 23 de novembro a 9 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/09/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2180, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI de 8 de setembro a 7 de outubro de 2015 para 13 de outubro a 11 de novembro de 2015, interrompê-las a partir de 28 de outubro de 2015, por necessidade de serviço, e incluir o saldo de 15 (quinze) dias para 25 de novembro a 9 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/09/2015, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2181, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015 para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 17/09/2015, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 380ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas e dezesseis minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente) e Souza Ribeiro (Membro Suplente). Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Marisa Santos (Membro Efetivo), justificadamente, e Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional) e Antonio Cedenho (Membro Efetivo), por encontrarem-se em gozo de férias.

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 379ª Sessão Ordinária de 20 de agosto de 2015, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato nº 12.999**, de 26 de agosto de 2015, que designou a MMª Juíza Federal Maria Fernanda de Moura e Souza, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da Subseção Substituta de Sorocaba, a partir de 31 de agosto de 2015.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0019519-67.2015.4.03.8001

Nº antigo: 2015.80.01.019519-9 - Classe: RecAdm 1186

Recte : Raquel Cristina Cardoso

Adv : SP323211 - Helenice Batista Costa

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Descontos Indevidos/Sist Remun/Benef/Serv Pub Civ/Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0003150-66.2013.4.03.8001
Nº artigo: 2013.80.01.003150-9 - Classe: RecAdm 904
Recte : Alexandre Silva Santos
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civil/Administ
Relatora : Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0002728-91.2013.4.03.8001
Nº artigo: 2013.80.01.002728-2 - Classe: RecAdm 901
Recte : Paschoal Pagliaro Junior
Adv : SP317533 - Joyce Neres de Oliveira
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Grat Incorporada- Quintos Décimos- VPNI/Sist Rem/Serv Publ Civ
Relatora : Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Decisão : O Conselho, por unanimidade, rejeitou a preliminar relativa à decadência e, no mérito, deu provimento ao recurso para declarar indevida a cobrança dos valores recebidos pelo recorrente, em razão da exclusão de 1/5 da FC5, até a data da respectiva revisão, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e trinta e nove minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ATA DA 151ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 20 DE AGOSTO DE 2015.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e onze minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em postergação à sessão ordinária prevista para o dia dezanove de agosto do corrente ano, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Johansom Di Salvo, Sérgio Nascimento e Toru Yamamoto (Membros Titulares). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Vice-Presidente), por encontrar-se em gozo de férias.

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 150ª Sessão Ordinária de 16 de julho de 2015, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo, apresentados em mesa pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente:

Processo SEI 0007458-80.2015.4.03.8000
Interessado : Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Assunto : Processo Administrativo - proposta de alteração na estrutura das áreas - permuta de cargo.
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Processo SEI 0008288-46.2015.4.03.8000
Interessado : Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Assunto : Processo Administrativo - proposta de alteração na estrutura das áreas - permuta de cargo.
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos apresentados pelo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0003470-51.2015.4.03.8000 SP
Nº artigo: 2015.80.00.003470-5 - Classe: RecAdm 1167
Recte : Esmeralda Berbel Kamada
Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Assunto : Concessão/ Pensão/ Servidor Público Civil/ Administrativo
Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0001154-65.2015.4.03.8000
Nº artigo: 2015.80.00.001154-7 - Classe: RecAdm 1161
Recte : G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda
Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal 3ª Região TRF
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo
Relator : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, com encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e vinte e um minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Valdir Cagno), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA Nº 2177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas Federais de Execuções Fiscais, no Juizado Especial Federal e Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2096/2015, alterada pela Portaria CORE nº 2110/2015.

RESOLVE:

1. Integrar o Desembargador Federal Sérgio Nascimento para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas Federais de Execuções Fiscais, no Juizado Especial Federal e Turmas Recursais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 28 de setembro de 2015 a 9 de outubro de 2015.
2. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Varas Federais de Execuções Fiscais, no Juizado Especial Federal e Turma Recursal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Carlos Eduardo Bauerle	Assessor	781
Mauricio Koiti Sato	Chefe de Gabinete	1664
Eduardo Vieira	Assessor II	3480
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Marcelo Faria da Silva	Analista Judiciário	2839
Fernando Pinto Vila Nova	Técnico Judiciário	3278
Douglas Sales de Araújo	Técnico Judiciário	2904
Christian Torrieri Gonçalves	Técnico Judiciário	2449
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Maria Luciene Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário	136
Patricia Gusukuma	Técnico Judiciário	3384
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
André Corbani Pereira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3687
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 16/09/2015, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 11.544, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ANDRÉ ROSENAL MELCHIADES, RF 3297, Técnico Judiciário - Supervisor (FC-5) e LUÍS FERNANDO AMARAL, RF 3326. Técnico Judiciário - Assistente II (FC3B) respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.002.10.2015, contrato de aquisição de microcomputadores, incluindo os serviços de assistência técnica "on site" e garantia - Fornecedor: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/09/2015, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015

Processo nº 0018917-79.2015.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em equipamentos geradores de energia elétrica movidos a diesel e sistema de tanque de combustível de óleo diesel, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra especializada, e demais sistemas complementares.

Obtenção do edital: a partir de 22/09/2015, às 16h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/10/2015, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 06/10/2015, às 11h30.

São Paulo, 17 de setembro de 2015.

GIOVANI RINALDI- Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 18/09/2015, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11.545, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho para a padronização do gerenciamento das DBR, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução CATRF3R nº 488, de 24 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, sobre a obrigatoriedade de apresentação de Declaração de Bens e Rendas (DBR), bem como a Resolução CJF nº 282, de 13 de fevereiro de 2014, que estabelece os procedimentos para a apresentação da DBR;

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização Final nº 1223831, apresentado pela Subsecretaria de Controle Interno do TRF-3R, constante no Expediente Administrativo SEI nº 0017555-42.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a padronização de procedimentos para gerenciamento das DBR, com os seguintes objetivos:

a) analisar e propor a uniformização do processo de trabalho de gerenciamento das DBR no âmbito da JF3R, inclusive em relação ao Sistema VoxVirtua;

b) elaborar Manual de Procedimentos para gerenciamento das DBR;

c) rever os atuais relatórios disponíveis no Sistema VoxVirtua, para que sejam mantidos apenas aqueles necessários, dentre eles, para controle de pendências; envio de dados de magistrados para o TCU e relatório de Gestão Anual;

d) analisar a possibilidade de automatização de procedimentos informatizados para envio de e-mails, visando à regularização de pendências e emissão de relatórios de pendências periódicos (mensal e anual), enviados aos gestores responsáveis pelo gerenciamento das DBR.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, um representante de cada uma das seguintes unidades:

I - SEGE - Secretaria de Gestão de Pessoas - TRF;

II - SCAJ - Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça- TRF;

III - SETI - Secretaria de Tecnologia da Informação - TRF;

IV- UGEP - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - JFSP;

V - NURE - Núcleo de Recursos Humanos - JFMS.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo membro indicado no inciso I, que será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo membro seguinte.

§2º O Grupo de Trabalho, sempre que necessário, poderá requisitar a colaboração de outros setores da Justiça Federal.

Art.3º O Grupo de Trabalho apresentará ao Diretor-Geral o Plano de Ação, no prazo de 180 dias, a contar da publicação desta norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1341903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0023131-50.2014.4.03.8000 - ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no dia 14.09.2015;
- 0022213-12.2015.4.03.8000 - CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO, no período de 16.09.2015 a 18.09.2015;
- 0022224-41.2015.4.03.8000 - DANILO SILVA SOUSA, no dia 15.09.2015;
- 0007548-88.2015.4.03.8000 - ELLANE APARECIDA GUERRA, no período de 14.09.2015 a 18.09.2015;
- 0022241-77.2015.4.03.8000 - JOSE MARIA SIMOES DE ALMEIDA PRADO, no dia 15.09.2015;
- 0022197-58.2015.4.03.8000 - NEUSA MARIA LAISE, no dia 14.09.2015;
- 0022223-56.2015.4.03.8000 - PRISCILA ACKERMAN, no dia 16.09.2015;
- 0004306-24.2015.4.03.8000 - SEVERINO DE AQUINO NETO, nos dias 16.09 e 17.09.2015;
- 0009708-86.2015.4.03.8000 - SILVANA CAMELLO DOS REIS MOREIRA, no dia 15.09.2015;
- 0007150-44.2015.4.03.8000 - SUELI MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARRUDA, nos dias 16.09 e 17.09.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0022243-81.2014.4.03.8000 - ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 15.09.2015;
- 0001230-89.2015.4.03.8000 - FLORINDA PAULA DE ASSUNCAO, nos dias 14.09 e 15.09.2015;

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 0022860-41.2014.4.03.8000 - MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, no período de 08.09.2015 a 06.11.2015;

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0022226-11.2015.4.03.8000 - MARCELO CARNAVAL, no período de 15.09 a 24.09.2015.
- 0021847-70.2015.4.03.8000 - NELSON HIROITI NAGASE, no dia 02.09.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0011341-35.2015.4.03.8000 - CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 15.09.2015;
- 0025116-54.2014.4.03.8000 - CHRISTINA GANDRA DE CAMARGO GUEDES, no dia 11.09.2015;
- 0020529-52.2015.4.03.8000 - OCTAVIO PLACERES, no período de 10.09.2015 a 29.10.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/09/2015, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13.030, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 0009855-15.2015.4.03.8000,

RESOLVE

EXCLUIR os candidatos ao cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Unidade de Classificação da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Interior, abaixo nominados, do Concurso Público para provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal da 3ª Região, **TORNANDO SEM EFEITO**, em relação aos mesmos, os atos de nomeação nº 12.505, de 09 de outubro de 2014, publicado em 16 de outubro de 2014, e nº 12.559, de 07 de novembro de 2014, publicado em 14 de novembro de 2014, bem como os demais atos administrativos relacionados à posse e ao exercício destes no referido cargo público, com fulcro no Capítulo VI, itens 17, 18, 25 e 27, e Capítulo XVI, item 10, do respectivo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2013, Seção 3:

FÁBIO ROBERTO CAVALCANTE
EDNALDO TEÓFILO DOS SANTOS
ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
CARLA DANIELLE PEDROSA DE LIMA LEITE
CARLOS FERREIRA DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2015, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

Trata-se da retificação, *ex officio*, da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor JOAQUIM RIBEIRO FILHO - RF 810, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para acrescentar, na finalidade do período laborado junto ao referido Tribunal, a gratificação adicional por tempo de serviço, a Licença Especial, que não constou no processo inicial e o efetivo exercício no serviço público, nos termos da Resolução nº 141, de 28.02.2011, alterada pela Resolução nº 247, de 13.06.2013, bem como averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas.

Na Informação SECT 0900289, constou:

“Trata-se de proposição de retificação, ex officio, da averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (documento nº 0899671, páginas 28/29), do servidor JOAQUIM RIBEIRO FILHO - RF 810, para acrescentar, na finalidade do período laborado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a gratificação adicional por tempo de serviço, a Licença Especial, que não constou no processo inicial e o efetivo exercício no serviço público, nos termos da legislação atual, qual seja, a Resolução nº 141, de 28.02.2011, alterada pela Resolução nº 247, de 13.06.2013.

Propõe, ainda, a pedido do servidor, a averbação do tempo de serviço constante da certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (documento nº 0899682, página 02).

Cabe ressaltar que, o Núcleo de Controle Interno, desta Seção Judiciária, emitiu a Informação nº 1239741, acerca da existência de prazos de prescrição e decadência para revisão do ato de averbação de tempo de serviço antes e depois da concessão de benefício.

Informamos que o servidor tomou posse e entrou no exercício de suas funções perante esta Seção Judiciária em 11.01.1990.

OBS: O período constante da cópia da Certidão: IP-133/441/95 (documento nº 0899675, página 03), do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, referente ao período laborado em Cartório não Oficializado, gerador do Processo nº 75/99 – SUAF (documento nº 0899675), não foi averbado, à época, em razão da devolução da referida certidão ao servidor para regularização.

Recentemente, através de mensagem eletrônica de 02.02.2015, o servidor informou que não possui interesse em averbar o tempo laborado em Cartório não Oficializado, no período de 27.12.1982 a 28.11.1984 (documento nº 0900281).”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação 0900289, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **Joaquim Ribeiro Filho, RF 810**, nos seguintes termos:

a) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: período de 29.11.84 a 10.01.90.

- **1864 dias**, já descontados 05 dias de licença-saúde, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço, efetivo exercício no serviço público e, 458 dias, referentes ao período de 05.10.1988 a 10.01.1990, já descontados 05 dias de licença-saúde, para fins de Licença Especial, nos termos dos artigos 80, inciso I, 116 e 145, inciso XI, da Lei nº 1711/52.

b) Empresa Privada: período de 01.04.83 a 30.09.84

- **545 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2015, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **GABRIELA CRISTINA QUINALIA - RF 7992**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Ministério Público do Trabalho, no período de **24.03.15 a 21.04.15**.

A requerente juntou, a este expediente, certidão do Ministério Público do Trabalho, expedida em 23.07.15, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1297128.

Na Informação SECT 1297131, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

“Ministério Público do Trabalho: período de 24.03.15 a 21.04.15

- 29 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) e 100 da Lei nº 8112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1297131, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por GABRIELA CRISTINA QUINALIA - RF 7992, no Ministério Público do Trabalho, no período de 24.03.15 a 21.04.15, totalizando 29 (vinte e nove) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e dos artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2015, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **Adriano Matiuck Medeiros Diniz, RF 6904**, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Poder Judiciário do Estado de São Paulo, no período de **13.07.1998 a 14.06.2011**.

O requerente juntou a este expediente certidão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo expedida em 22.07.2015 (devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – C/JF/Brasília, de 28.02.2011 - Doc. SEI nº 1301182), restando comprovado como período de efetivo exercício: **4720** dias.

Na Informação SECT 1301185, constou que o servidor trabalhou no seguinte período:

“Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do órgão): período de 13.07.98 a 14.06.11:

- 4.720 dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação 1301185, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **Adriano Matiuck Medeiros Diniz, RF 6904, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, no período de **13.07.1998 a 14.06.2011**, totalizando 4720 dias.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração formulado pelo servidor **CLÁUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450**, em face da devolução de sua certidão de tempo de contribuição relativa a empresas privadas, efetuada através de ofício em 03.07.2015 (Doc. SEI nº 1296870), por haver divergência entre o período total certificado e os períodos efetivamente laborados.

Importante salientar que, inicialmente, o servidor em comento formulou pedido administrativo, objetivando o reconhecimento do período de 01.03.1976 a 14.12.1977, laborados na Marinha do Brasil, sendo autorizada à respectiva averbação do referido período por meio do Despacho SECT (Doc SEI nº 0916364).

Outrossim, a administração procedeu a uma retificação *ex officio* (Despacho SECT 0981207), no intuito de adequar a averbação supra aos termos do artigo 8º, inciso XVI, da Resolução 141 do Conselho da Justiça Federal, bem como retificar a quantidade de dias trabalhados em empresas privadas concomitantes com esta Seção Judiciária (período de 10.02.1995 a 30.09.1999).

Posteriormente, em 03.07.2015, o NUAJ encaminhou Ofício (Doc. SEI nº 1296870) ao referido servidor, comunicando-o acerca da necessidade de esclarecimentos quanto à certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, razão pela qual o servidor apresentou um pedido de reconsideração sobre a apresentação de nova certidão de tempo de contribuição do INSS (Doc. SEI 1296878).

A referida certidão foi devolvida para esclarecimento por parte do Órgão emissor, porque foi identificada divergência no total certificado (8320 dias), quando confrontado com os períodos trabalhados (que segundo nossos cálculos totalizam 7961 dias), sem constar, no entanto, a justificativa da divergência.

O servidor argumenta que prestou serviço à Marinha Mercante brasileira e solicita que seja mantida a sua averbação tendo como base a certidão devolvida, apresentando como argumentos os termos do art. 54, § 1º, do Decreto nº 83.080/79 e do art. 114 da Instrução Normativa INSS/PRES. nº 20/07, nestes termos:

Decreto nº 83.080/79:

Art. 54. Considera-se tempo de serviço o tempo, contado de data a data, desde o início até o desligamento, de atividade abrangida pela previdência social urbana, descontados os períodos legalmente estabelecidos como de suspensão do contrato de trabalho, de interrupção de exercício e de desligamento da atividade.

§ 1º O caso de segurado marítimo, cada 255 (duzentos e cinqüenta e cinco) dias de embarque em navios nacionais contados da data do embarque à do desembarque equivalem a 1 (um) ano de atividade em terra, obtida essa equivalência proporcionalidade de 255 (duzentos e cinqüenta e cinco) embarque para 360 (trezentos e sessenta) meses em terra.

IN Nº 20/07:

Art. 114. Poderá ser computado como tempo de contribuição o tempo de serviço marítimo exercido até a publicação da Emenda Constitucional nº 20/98, ou seja, até 16 de dezembro de 1998, convertido na razão de 255 dias de embarque para 360 dias de atividade comum, contados da data de embarque à de desembarque em navios mercantes nacionais, independentemente de momento em que o segurado venha a implementar os demais requisitos para a concessão de aposentadoria no RGPS.

Em que pesem as alegações do servidor, o cerne da questão aqui analisada não se constitui no direito, ou não, da contagem de tempo especial no âmbito do Regime Geral de Previdência, mas sim se este direito pode ser transposto para o Regime Próprio de Previdência da União quando da contagem recíproca, fundamento da averbação de tempo de serviço entre regimes previdenciários distintos.

A respeito da matéria, o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 6.226/75 e artigo 96, inciso I, da Lei nº 8.213/91 assim dispõem:

LEI Nº 6.226/75

"Art. 4º Para efeitos desta Lei, o tempo de serviço ou de atividades, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I - Não será admitida a contagem de tempo de serviço em dobro **ou em outras condições especiais;**" (grifo nosso)

LEI Nº 8.213/91

"Seção VII Da Contagem Recíproca de Tempo de Serviço"

(...)

"Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

I - não será admitida a contagem em dobro **ou em outras condições especiais;**" (grifo nosso)

Em situação similar, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região decidiu:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRADO LEGAL. APELAÇÃO. JULGAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA. ART. 557, § 1º-A DO CPC. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DE APOSENTADORIA. CONTAGEM RECÍPROCA. TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL LABORADO NA INICIATIVA PRIVADA, SOB REGIME DA CLT. VEDAÇÃO DO ART. 4º, I, DA LEI Nº 6.226/75. PERÍODO ANTERIOR À SUA VIGÊNCIA. IRRETROATIVIDADE. EFEITO INFRINGENTE DO JULGADO. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.

1. A decisão monocrática terminativa proferida, objeto de impugnação no agravo legal ora embargado, acolheu a apelação do autor e julgou procedente o pedido. Todavia o fez com base em fundamentos jurídicos dissociados e que não resolveram a questão objeto do pedido deduzido na inicial, pois decidiu matéria relativa à contagem, como especial, de tempo de serviço especial desempenhado por servidor público, ainda sob o regime da CLT, anteriormente ao ingresso no regime jurídico único, para fins de concessão de aposentadoria estatutária.

2. Distinta é a tese jurídica ventilada pelo autor que, na realidade, pretende obter a contagem recíproca de tempo de serviço especial laborado na iniciativa privada, reconhecido como tal pelo Regime Geral de Previdência, incluindo o acréscimo relativo à especialidade para fins de averbação no regime próprio de servidor público.

3. **Pretensão que não encontra amparo legal e não admite guarida sob o pálio do direito adquirido, já que é defesa a contagem de tempo de serviço fictício entre regimes previdenciários distintos**, consoante a previsão do artigo 4º, I, da Lei nº 6.226/75, que dispôs sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e que foi reproduzida na Lei nº 8.213/91, a qual, no seu artigo 96, I, regulou a contagem recíproca de tempo de serviço,

4. O período que o autor pretende averbar, 11.04.1967 a 25.05.1976, laborado na empresa Ericsson do Brasil Com e Ind. S/A. é, em parte, anterior à vigência da referida Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, iniciada em 1º de outubro de 1975 (art. 10), pelo que, em homenagem à irretroatividade, deve ser subtraído do cômputo somente o tempo de serviço fictício laborado em atividade privada, no regime da CLT, após a edição da referida Lei.

5. Embargos de declaração acolhidas para, conferindo-lhe efeitos infringentes do julgado, dar parcial provimento ao agravo legal e dar parcial provimento à apelação e julgar procedente em parte o pedido, reconhecendo o direito do autor ao cômputo, como especial, do tempo de serviço em atividade privada, laborado em condições insalubres sob o regime da CLT, no período de 11.04.1967 a 31.09.1975, com a conseqüente revisão da aposentadoria estatutária concedida e o pagamento dos valores em atraso desde a data da revisão administrativa ocorrida em setembro de 1999, fixando o termo inicial dos juros moratórios a partir da citação, mantida, no mais, a decisão de fls. 184/188." (Embargos de Declaração em Apelação/Reexame necessário 2002.61.03.004715-6/SP, Rel. Desembargador Federal Henrique Herkenhoff, Segunda Turma, Decisão em 26/05/2009, e-DJF3 Judicial 1 DATA:04/06/2009 PÁGINA: 51 .FONTE_REPUBLICACAO)

Assim sendo, e considerando que o período laborado na Marinha Mercante brasileira é posterior à vigência da Lei nº 6.226/75, **INDEFIRO** o pedido do servidor, por ausência de amparo legal.

Saliento que para regularização do processo de averbação do requerente, deverá ser apresentada certidão de tempo de contribuição original expedida em conformidade com a Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília e a Portaria nº 154/2008, constando, inclusive, o total líquido referente ao tempo comum, sem acréscimo de especialidade.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, da Manifestação do Núcleo de Controle Interno nº 0720734 de 17.10.2014, e despacho do Diretor da Secretaria Administrativa, bem como os termos da Lei nº 8.112/90 com as alterações da Lei nº 12.998/2014, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho de 2015, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2015, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO

Processo SEI nº 0026960-02.2015.4.03.8001

Documento nº 1338677

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3270 - JOSE VIANO MARTINEZ

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 15/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026943-63.2015.4.03.8001

Documento nº 1338551

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1310 - MARIA PAULA GARCIA DE N.SAYAO L.CARVALHO LIMA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 15/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026941-93.2015.4.03.8001
Documento nº 1338518

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5369 - CECILIA AKIKO KASSAI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026746-11.2015.4.03.8001
Documento nº 1335789

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4576 - NEIDE ODA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 15/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026542-64.2015.4.03.8001
Documento nº 1333573

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6883 - FABIANE THOME

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 10/09/2015 a 11/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026807-66.2015.4.03.8001
Documento nº 1339019

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3301 - VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/09/2015 a 14/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027024-12.2015.4.03.8001
Documento nº 1338890

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3920 - MELISSA FERREIRA GASPARINI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 15/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027038-93.2015.4.03.8001

Documento nº 1338994

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3716 - ZILA DA COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026965-24.2015.4.03.8001

Documento nº 1338732

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2085 - DANIELA ORLANDI GALICIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026962-69.2015.4.03.8001

Documento nº 1338710

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2435 - CELIA CAMPOS AMARO LOPES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026423-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1340704

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7413 - STELLA MARIS MELLIN

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 11/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026309-67.2015.4.03.8001
Documento nº 1340668

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3012 - PAULA LOUREIRO DA CRUZ

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 07/09/2015 a 09/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026308-82.2015.4.03.8001
Documento nº 1340493

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5468 - DANIELA MANZOLI CALABRIA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 10/09/2015 a 10/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026235-13.2015.4.03.8001
Documento nº 1339464

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1387 - JULIA KATURABARA DE MELLO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 05/09/2015 a 09/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027057-02.2015.4.03.8001
Documento nº 1339558

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1774 - FLORA ROSA BERNADETE D'ORLA TRUS

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 14/09/2015 a 14/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027079-60.2015.4.03.8001
Documento nº 1339857

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3602 - KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE O. RODRIGUES

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA PRORROG. de 14/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027003-36.2015.4.03.8001

Documento nº 1338775

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7575 - MERCLA SIMOES

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA INICIAL de 15/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/09/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1336185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, Técnico Judiciário, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário para a 7ª Vara Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1342943, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 6ª Vara de Campinas, ambas a partir de 01/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2015, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1340111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Judiciário; I - DISPENSAR a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio

Judiciário. II - DESIGNAR a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2015, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1340395, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, RF 7544, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2015, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1343203, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DENISE ALMEIDA DE BARROS, RF 4085, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 4ª Vara Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2015, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1309041, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora CÉLIA REGINA MARTINS, RF 7430, Técnico Judiciário, removida do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Núcleo de Hastas Públicas, a partir de 26.08.2015;

II - DESIGNAR o servidor IGOR RAMOS DA SILVA, RF 7609, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Núcleo de Hastas Públicas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2015, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026379-84.2015.4.03.8001

Documento nº 1330028

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7039 - JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 08/09/2015 a 27/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026312-22.2015.4.03.8001

Documento nº 1329951

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2608 - NELAINÉ APARECIDA DE SOUSA

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 08/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025657-50.2015.4.03.8001

Documento nº 1318045

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5164 - WLADIMIR AFONSO PEREIRA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 03/09/2015 a 23/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025873-11.2015.4.03.8001
Documento nº 1323949

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5236 - JULIANA RIGO VILAR JORDAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 04/09/2015 a 03/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024836-46.2015.4.03.8001
Documento nº 1301756

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1887 - ALINE MARTINS ALFIERI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/08/2015 a 11/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025447-96.2015.4.03.8001
Documento nº 1311909

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3350 - OSMARINA CUSTODIO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
27/08/2015 A 24/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024882-35.2015.4.03.8001
Documento nº 1302226

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7905 - RICARDO CARDOSO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
28/08/2015 A 11/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023004-75.2015.4.03.8001
Documento nº 1341568

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7742 - EDNALDO TEOFILDO DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/08/2015 a 22/08/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027146-25.2015.4.03.8001
Documento nº 1343269

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3530 - MARIA CRISTINA FERNANDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/09/2015 a 17/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027122-94.2015.4.03.8001
Documento nº 1342956

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7404 - VANESSA MARTINS MENDES SELVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/09/2015 a 29/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027135-93.2015.4.03.8001
Documento nº 1342538

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3324 - SANDRA BACK SILVA

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA em 23/06/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026298-38.2015.4.03.8001
Documento nº 1339704

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3286 - MIRIAM MOYA MORETO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 08/09/2015 a 08/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026274-10.2015.4.03.8001
Documento nº 1339589

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3058 - ANNE MARGRET SILVA ESGALHA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 08/09/2015 a 09/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027172-23.2015.4.03.8001

Documento nº 1343668

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3997 - ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 16/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027166-16.2015.4.03.8001

Documento nº 1343642

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1339 - ROSA DE LOURDES ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027164-46.2015.4.03.8001

Documento nº 1343624

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4343 - GLAUCIA OLLER DE MELLO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 16/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027150-62.2015.4.03.8001

Documento nº 1343528

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3906 - ELIANE COSTA FRAGOSO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027147-10.2015.4.03.8001

Documento nº 1343297

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1803 - TANIA DA SILVA LOPES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027332-48.2015.4.03.8001

Documento nº 1344575

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5870 - AMERICO RODRIGUES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/09/2015 a 17/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027330-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1344562

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1011 - REGINA LUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/09/2015 a 30/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027328-11.2015.4.03.8001

Documento nº 1344523

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3171 - FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027210-35.2015.4.03.8001

Documento nº 1344074

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4969 - JAYME NEVES DE CARVALHO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/09/2015 a 26/09/2015

DESPACHO

Processo SEI nº 0027182-67.2015.4.03.8001
Documento nº 1343689

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7883 - DIEGO TURCATTI LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027364-53.2015.4.03.8001
Documento nº 1344842

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5272 - IRALU GUIMARAES ABBAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/09/2015 a 17/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027347-17.2015.4.03.8001
Documento nº 1344704

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6828 - CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027345-47.2015.4.03.8001
Documento nº 1344652

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5550 - ALMIRO VITOR DOS SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/09/2015 a 17/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027342-92.2015.4.03.8001
Documento nº 1344606

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1244 - YOKO NOGAWA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027340-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1344592

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4821 - MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/09/2015 a 16/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015

Processo nº 0011739-76.2015.4.03.8001

O pregoeiro toma público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 064/2015, adjudicado à empresa POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

São Paulo, 18 de setembro de 2015.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 18/09/2015, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 59/2015-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 06/2004 – DIRETORIA DO FORO, de 30 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2014-COOR/CÍVEL, de 01 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da Comissão Setorial de Desfazimento de materiais e de resíduos oriundos de reforma deste Fórum Cível;

RESOLVE:

ALTERAR a composição da aludida Comissão por meio da designação dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RF	LOTAÇÃO	MEMBRO
CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI	1764	NUAD	TITULAR
CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA	6458	NUAD	TITULAR
DÉBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI	3335	11ª VF CÍVEL	TITULAR
NORMANDO PEREIRA SANTOS	4006	NUAD	TITULAR
LUIZ GUILHERME MARTINS	4357	NUBI	TITULAR
CARLOS ALBERTO SILVA PIRES	1328	NUAD	SUPLENTE
ELISA THOMIOKA	3840	06ª VF CÍVEL	SUPLENTE
RICARDO FERREIRA LIMA	3992	NUAD	SUPLENTE
WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO	1298	NUAD	SUPLENTE

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 17/09/2015, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 03/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

CONSIDERANDO a convocação pelo CORE do MM Juiz Federal Dr. Miguel Thomaz Di Pierro Junior no período de 08/09 a 15/09/2015;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, a Portaria 02/2015, referente à escala dos Juízes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/09 a 07/09/2015	Dr. Miguel Thomaz Di Pierro
08/09 a 15/09/2015	Dr. Marcus Oriane Gonçalves Correia
16/09 a 30/09/2015	Dr. Miguel Thomaz Di Pierro

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

São Paulo, 15 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Previdenciário**, em 16/09/2015, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 1316942, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade serviço, o período de férias da servidora **ANA KARINA SAKUYAMA**, RF 6464, Analista Judiciário de 03/11/2015 a 12/11/2015 para **08/09/2015 a 17/09/2015**.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **ANA KARINA SAKUYAMA**, RF 6464, Analista Judiciário, em razão de licença nojo, no período compreendido entre **23/08/2015 até 30/08/2015**; **CONSIDERANDO** as férias da servidora **ANA KARINA SAKUYAMA**, RF 6464, Analista Judiciário, no período compreendido entre **08/09/2015 até 17/09/2015**;

CONSIDERANDO a compensação do dia **18/09/2015** decorrente de dia trabalhado na Justiça Eleitoral pela servidora **ANA KARINA SAKUYAMA**, RF 6464, Analista Judiciário.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ**, analista judiciário, RF 5565, para a referida servidora, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos compreendidos entre **23/08/2015 até 30/08/2015, 08/09/2015 a 17/09 e 18/09/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1319719, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente neste Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCELO STOCCO HELTAI**, Técnico Judiciário, RF 2783, no período de 08/09/2015 até 25/09/2015 (18 dias);

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 17 a 25/09/2015, as férias do servidor **MARCELO STOCCO HELTAI** – Técnico Judiciário – RF 2783, devendo usufruí-las

no período de 07 a 15/01/2016.

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA** – Técnico Judiciário – RF 3174, para substituir o servidor **MARCELO STOCO HELTAI** – Técnico Judiciário – RF 2783, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 08 a 16/09/2015, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1336384, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta as férias dos servidores;

RESOLVE:

RETIIFICAR a **PORTARIA Nº 1293467**, de 26 de agosto de 2015, referente a alteração das férias da servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça, RF 5671, analista judiciário, nos seguintes termos:

Onde se lê:

De: 09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias)

Para: 23/09/2015 a **10/10/2015**;

Leia-se:

De: 09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias)

Para: 23/09/2015 a **02/10/2015**;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n. 1293467**, de 26/08/2015 que designou as férias da servidora Andrea Cristiane Mineto Mendonça, RF 5671, analista judiciária de **14/09/2015 até 22/09/2015** e de **23/09/2015 até 02/10/2015**;

CONSIDERANDO, ainda, a compensação do dia **20/08/2015** decorrente de dia trabalhado na Justiça Eleitoral pela servidora Andrea Cristiane Mineto Mendonça, RF 5671, Analista Judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES** – Técnico Judiciário – RF 7080, para substituir a servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça – Analista Judiciário – RF 5671, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias **20/08/2015 e de 14/09/2015 até 22/09/2015**.

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO** – Técnico Judiciário – RF 8005, para substituir a servidora Andréa Cristiane Mineto Mendonça – Analista Judiciário – RF 5671, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisão da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias **23/09/2015 até 02/10/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 1343102, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **JOÃO BATISTA GONÇALVES**, MM. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias dos servidores:

- CLERISTON SIMOES FARIAS, RF 7455:

* exercício 2015, portaria 0647841 de 08 de setembro de 2014, para constar o 2º período de 21/09 a 09/10/2015, em substituição ao anteriormente marcado para 01 a 19/12/2015;

- RODRIGO ABU JAMRA, RF 3109:

* exercício 2015, portaria 1001280 de 06 de abril de 2015, para constar o 2º período de 28/03 a 09/04/2016, em substituição ao anteriormente marcado para 10/03 a 22/03/2016.

2. DESIGNAR o servidor **RODRIGO ABU JAMRA**, RF 3109, para substituir a servidora **CRISTINA PAULA MAESTRINI**, RF 2924, na função de DIRETOR DE SECRETARIA em virtude de compensação, nos dias 27, 28 e 31 de agosto de 2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 1333440, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA 30-2015 JEF

A DOUTORA **VALÉRIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora Simone Oliveira Gonçalves Scatamburlo, RF 4887, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC5 - no período de 08/09/2015 a 07/10/2015,

RESOLVE

INDICAR, para substituição de suas funções, no referido período, a servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 16/09/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

PORTARIA Nº 1343430, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Retifica a Portaria OURI-JEF-SEJF 1301377 (Portaria nº 009/2015 - ADM-OURI), de 28 de agosto de 2015.

PORTARIA n.º 013/2015 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria OURI-JEF-SEJF 1301377 (Portaria nº 009/2015 - ADM-OURI), de 28 de agosto de 2015, que aprovou a Escala de Férias para o ano de 2016 dos servidores lotados/prestando serviços no Juizado Especial Federal Cível de Ourinhos-SP,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria OURI-JEF-SEJF 1301377 (Portaria nº 009/2015 - ADM-OURI), de 28 de agosto de 2015, para constar o que segue:

onde se lê: "... **7711 CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 07/01/2017 a 06/02/2017"

leia-se: "... **7711 CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 07/01/2017 a **05/02/2017"**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1327141, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por absoluta necessidade de serviço.

PORTARIA n.º 010/2015 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151

- de 12/08/2015 a 25/08/2015

para 22/02/2016 a 06/03/2016;

LILIAN CÂNDIDO PUCCINI, RF 7002

- de 08/09/2015 a 17/09/2015

para 12/08/2015 a 21/08/2015;

GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA, RF 7250

- de 17/08/2015 a 28/08/2015 e

- de 03/11/2015 a 20/11/2015

para 03/11/2015 a 20/11/2015 e

para 28/03/2016 a 08/04/2016;

SIMONE KEIKO TAMANAHA SHIMABUKURO, RF 7489

- de 13/10/2015 a 22/10/2015 e

- de 10/02/2016 a 19/02/2016

para 10/02/2016 a 29/02/2016;

CLAYTON DOMINGUES DE OLIVEIRA, RF 7711

- de 13/10/2015 a 29/10/2015 e

- de 07/01/2016 a 19/01/2016

para 13/10/2015 a 22/10/2015,

para 07/01/2016 a 16/01/2016 e

para 03/08/2016 a 12/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1331082, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria OURI-JEF-SEJF 1138532 (Portaria nº 008/2015 - ADM-OURI), de 11 de junho de 2015.

PORTARIA n.º 011/2015 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE**, RF 6007, em razão de licença-saúde, esteve afastada de suas funções nos dias 20/08/2015 e 21/08/2015;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria OURI-JEF-SEJF 1138532 (Portaria nº 008/2015 - ADM-OURI), de 11 de junho de 2015, para constar sua designação para substituir Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso na função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), conforme segue:

onde se lê: "... nos períodos de **03/08/2015 a 28/08/2015** e **01/09/2015 a 30/09/2015.**"

leia-se: "... nos períodos de **03/08/2015 a 19/08/2015**, de **24/08/2015 a 28/08/2015** e de **01/09/2015 a 30/09/2015.**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1340474, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Substituição de titulares de função comissionada (FC-5) e cargo em comissão (CJ-3).

PORTARIA n.º 012/2015 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **IVANA THAÍS DORNE E SILVA**, RF 6878, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período de 08/09/2015 a 17/09/2015;

CONSIDERANDO também que a servidora **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA**, RF 6991, Diretora de Secretária (CJ 03), estará em gozo de férias regulamentares, no período de 21/09/2015 a 09/10/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA**, RF 7848, para substituir **IVANA THAÍS DORNE E SILVA** na função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05), no período de **08/09/2015 a 17/09/2015;** e

DESIGNAR a servidora **GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA**, RF 7250, analista judiciária, para substituir **ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI CEVADA** no referido cargo em comissão (CJ-03), no período de **21/09/2015 a 09/10/2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 1326558, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera período de férias de servidoras.

O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, assim como a designação de Correição neste Juizado Especial Federal no mês de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o 3º período de férias da servidora **SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI**, Técnica Judiciária, RF 4778, anteriormente anotada para o período de 13/10/2015 a 22/10/2015, para o período de 18/11/2015 a 27/11/2015.

Art. 2º - ALTERAR o 3º período de férias da servidora **MÁRCIA EIKO SATO**, Técnica Judiciária, RF 5815, anteriormente anotada para o período de 09/12/2015 a 18/12/2015, de forma a **ANTECIPÁ-LO** para o período de 03/11/2015 a 12/11/2015.

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 1337877, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR GIBIN GONÇALVES JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7569, exercente da função comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-5), obteve licença médica para o período de 04 a 10/09/2015 e de 14 a 20/09/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANGELITA MORAES KARAPETYAN**, RF 7566, Analista Judiciário, para substituí-lo na referida função comissionada, nos períodos supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 16/09/2015, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1340576, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora **Marta Penteado de Andrade** - RF 3614, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 22/09/2015 a 09/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Cláudia Grass Paz do Nascimento** - RF 8125, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **Marta Penteado de Andrade** - RF 3614, na função comissionada por ela ocupada, no período de 22/09/2015 a 09/10/2015, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 17/09/2015, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 32/2015-SE08

Trata da designação de servidor para substituir titular de função comissionada em período de afastamento legal.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor CLÁUDIO LONGANESI, Técnico Judiciário, RF 3137, titular da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, encontra-se em gozo de licença médica para tratamento de saúde no período de 31/08/2015 a 28/10/2015 (Processo SEI Nº 0024847-75.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS BONAVOLONTÁ**, Analista Judiciário, RF 5710, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 60 (sessenta) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33/2015-SE08

Trata da suspensão de período de férias de servidora, em virtude de absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **BEATRIZ T. TELÓ DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, RF 6775, deveria usufruir, no período de 08.09.2015 a 17.09.2015, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2015,

RESOLVE:

SUSPENDER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a fruição da supramencionada parcela de férias da referida servidora, que ficará remarcada para o período de 27.01.2016 a 05.02.2016, perfazendo o total de 10 (dez) dias de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1340819, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora, Flávia de Almeida Gusmão Kalikowski, RF 5574, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados estará em fruição de férias no período de 21/9 a 01/10/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fernando Noburu Nishigima, Técnico Judiciário, RF 7199, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 17/09/2015, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 1341377, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário durante o período do feriado forense previsto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, para o Fórum de Araçatuba, conforme segue:

I – Plantão dos Magistrados:

PERÍODO	MAGISTRADO
20 a 23/12/2015	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
24 a 26/12/2015	Drª. Rosa Maria Pedrassi de Souza
27 a 30/12/2015	Drª. Simone Bezerra Karagulian
31/12/2015 a 01/01/2016	Drª. Rosa Maria Pedrassi de Souza
02 a 06/01/2016	Dr. Gustavo Gaio Murad

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 17/09/2015, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 1342954, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO que a servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, RF. 2085, Analista Judiciário, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em licença para tratamento de saúde no dia 15/09/2015,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la no referido dia.
Bauru, 17 de setembro de 2015.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1342743, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar as Portarias Nº 1262612, de 12 de agosto de 2015 e Nº 1291542, de 25 de agosto de 2015, referentes às férias da Oficial de Justiça Avaliadora Federal Marlene Alves Santos Sobrinha, RF 6745,

RESOLVE

Retificar as portarias supramencionadas para que conste, por necessidade de serviço.

Campinas, 17 de setembro de 2015

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
Juíza Federal Corregedora da Central
de Mandados de Campinas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal**, em 17/09/2015, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 1318377, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, Diretor de Secretaria, estará em licença saúde no dia 17/09/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maurício de Souza Leão, RF 3303, para substituir o Diretor de Secretaria, Sérgio Castro Pimenta de Souza, RF 3134, no dia 17/09/2015.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 1341904, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece normas para a realização de teletrabalho no âmbito 5ª Vara Federal de Guarulhos

A Doutora LUCIANA JACÓ BRAGA, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal de Guarulhos, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o volume, as metas do CNJ e a necessidade de promover meios para otimização dos trabalhos e aumento da produtividade do Gabinete;

CONSIDERANDO as experiências do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Resolução n.º 92, de 28 de maio de 2013), do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa n.º 1499, de 1º de fevereiro de 2012), bem como os resultados obtidos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Ordens de Serviço n.º 0339098, de 04 de fevereiro de 2014 e n.º 0485848, de 20 de maio de 2014);

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios advindos do trabalho remoto para a administração, servidores, litigantes e sociedade;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011, reconhece a equiparação dos efeitos jurídicos do trabalho realizado a distância com aqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta;

CONSIDERANDO que são passíveis de exercício remoto as atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, e que possibilitem mensurar objetivamente o desempenho do servidor;

RESOLVE:

Implementar, inicialmente a título experimental, o trabalho remoto no âmbito do Gabinete desta 5ª Vara Federal de Guarulhos, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O trabalho remoto abrange a atividade laboral executada, elaboração de minutas de sentenças, em parte ou em sua totalidade, em local diverso das dependências do Fórum Federal de Guarulhos, Gabinete da 5ª Vara Federal de Guarulhos.

Art. 2º A realização do trabalho remoto, a título experimental, é facultativa, a critério da conveniência e oportunidade do serviço público, e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Art. 3º O trabalho remoto objetiva aumentar, em termos quantitativos e sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, e ainda:

- I - economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
- II - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de descolamento;
- III - possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;
- IV - angariar dados para aferir a possibilidade de extensão da implantação do trabalho remoto no Gabinete desta Vara.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

Art. 4º Compete à Juíza Federal Titular da Vara autorizar, dentre os servidores interessados, aqueles que realizarão atividades fora das dependências do Fórum Federal de Guarulhos.

Art. 5º A realização do trabalho remoto, a título experimental, ocorrerá por três meses, prorrogáveis por igual prazo, salvo decisão em contrário.

Parágrafo único. Após o período mencionado neste artigo, os dados obtidos com a realização do trabalho remoto serão analisados, mediante a elaboração de relatório circunstanciado, visando a sua efetiva implantação no Gabinete.

Art. 6º Os servidores em regime de trabalho remoto deverão apresentar incremento na meta de produtividade mensal individualizada, a ser determinado e aferido pela Juíza Titular, nunca inferior a 20% (vinte por cento).

Art. 7º A chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o trabalho remoto, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos.

§ 1º Cada servidor deverá elaborar sua planilha de produtividade quinzenalmente e encaminhá-la ao Gabinete, para compilação eletrônica.

§ 2º O servidor deverá registrar na folha de frequência o período em que estiver desenvolvendo suas atividades em regime de trabalho remoto, conforme estipulado pela chefia imediata.

Art. 8º No caso de descumprimento do prazo fixado para a realização das tarefas, o servidor deverá prestar esclarecimentos à Juíza Federal Titular para as deliberações que se fizerem necessárias sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos.

§ 1º Considerados inconsistentes os esclarecimentos prestados, será suspensa ou encerrada a participação do servidor no regime de trabalho remoto.

§ 2º No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, poderá, a critério do Juíza Federal Titular, ser realizada nova concessão de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º O cumprimento das tarefas atribuídas aos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao exercício da respectiva jornada de trabalho.

DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 10. São direitos do servidor participante do trabalho remoto:

- I - deixar de comparecer ao Fórum, a não ser quando lhe for determinada a presença;
- II - computar, como dias efetivamente trabalhados, o período de trabalho remoto;
- III - continuar enquadrado no sistema de metas e bonificações eventualmente existentes na Subseção;
- IV - gerenciar o tempo da forma que lhe convier durante o período de trabalho remoto, desde que compatível com as necessidades do serviço público prestado;
- V - solicitar o retorno ao trabalho presencial, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 11. Constituem deveres do servidor participante do trabalho remoto:

- I - assinar termo de adesão ao trabalho remoto, conforme modelo constante no Anexo I; e termo de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo II;
- II - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estipulada, mantida a qualidade do trabalho;
- III - atender às convocações para comparecimento ao Fórum, sempre que houver necessidade, interesse da administração ou dos litigantes;
- IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos, bem como consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;
- V - manter a chefia imediata informada semanalmente, por meio de mensagem dirigida a caixa postal de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como para indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento, para fins de monitoramento e controle do trabalho remoto;
- VI - comparecer semanalmente ao Fórum, em dias previamente determinados pela chefia, para entrega e retirada do trabalho;
- VII - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho remoto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Caberá ao servidor providenciar a retirada dos autos para o trabalho

remoto, cumprindo-se observar os procedimentos relacionados à segurança da informação e guarda de documentos constantes de regulamentação própria do E. Tribunal Regional Federal 3ª Região, mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juíza Federal**, em 17/09/2015, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA TRABALHO REMOTO

Portaria nº 1341904, de 17 de Setembro de 2015

Eu, _____, RF: _____, ciente do inteiro teor da Portaria nº 1341904, de 17 de Setembro de 2015, nos termos do artigo 11, inciso I, adiro voluntariamente à realização do trabalho remoto.

Declaro, pois, estar ciente dos deveres, obrigações e direitos constantes da referida Portaria.

Guarulhos, SP, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRABALHO REMOTO

Portaria nº 1341904, de 17 de Setembro de 2015

Eu, _____, RF: _____, ciente do inteiro teor da Portaria nº 1341904, de 17 de Setembro de 2015, nos termos do artigo 11, I, comprometo-me a observar as normas e procedimentos relativos à segurança

Guarulhos, SP, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 1343986, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O **Doutor José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221/2012 do CFJ/DF), as férias do(a) servidor(a) Analista Judiciária, **Maria Aparecida Freire, RF: 7418**, referente ao 3º período do ano aquisitivo 2015, como segue:

Período aquisitivo	De	Para
3º período/2015	13/10/15 a 22/10/15	03/11/15 a 22/11/15

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 17/09/2015, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

José Renato Rodrigues

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 1340295, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA N.º 31/2015 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, estará em férias no período de 22/09/2015 a 11/10/2015;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora ANA LUISA ABE, RF 7617, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, nos dias 22/09/2015 e 23/09/2015.

II - DESIGNAR o servidor SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, no período de 24/09/2015 a 11/10/2015.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 17/09/2015, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 1342413, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jorge Marcelo Paes (RF 4133) ao município de Caiuá/SP, em 17 de setembro de 2015, a fim de cumprir os mandados nº 1205.2015.02036, 1205.2015.02037 e 1205.2015.02038, expedidos nos autos dos processos nº 0004988-17.2015.403.6112 e 0004945-80.2015.403.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária, em 17/09/2015, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 1343681, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria de substituição nº 0536572, para fazer constar o período de férias do servidor Anderson da Silva Nunes, RF 2304, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, como segue:

Onde se lê: "...de 30/06/2013 a 18/07/2013",

Leia-se: "...de 30/06/2014 a 18/07/2014".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal, em 17/09/2015, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 17 de setembro de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1331811, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta pelas Subseções de Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
25/09 a 02/10/2015	Ribeirão Preto - 1.ª Vara	Dr. Alexandre Alberto Berno

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1337865, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CRISTIANE FARIA TONELLI, Técnico Judiciário, RF 6123, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto, exercício de 2015, conforme segue:

De: 16 a 25/09/2015

Para: 23/11/2015 a 02/12/2015

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1335768, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera férias de servidor

O Doutor **ALEXANDRE ALBERTO BERNO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria 2.325 de 10 de setembro de 2015 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem ainda a necessidade do serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, RF 2325, Diretora de Secretária, a partir do dia 10.09.2015, ficando o saldo remanescente para o período de 13 a 25 de outubro de 2015;

ALTERAR a Portaria nº 1198351, de 10.07.2015 (DE de 14.07.2015), para modificar o primeiro período de férias da Servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretária, (Exercício 2015) nos seguintes termos:

DE	PARA
13.10.2015 a 22.10.2015 (exercício 2015)	03.11.2015 a 12.11.2015

INDICAR o Servidor **DÉCIO BAVARESCO, RF 2507**, para substituir a senhora Diretora de Secretária nos períodos de suas férias acima referidos.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 09 de setembro de 2015

ALEXANDRE ALBERTO BERNO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 16/09/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1329186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Indica servidores para substituição em função comissionada em período de afastamento dos titulares.

08.07.2015; Considerando que a servidora Patrícia Vicentini, R.F. 2911, Supervisora do Setor de Procedimentos Criminais (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 29.06.2015 a

13.07.2015 a 01.08.2015; Considerando que a servidora Ana Cláudia Barbosa da Silva, R.F. 3555, Supervisora do Setor de Procedimentos Ordinários (FC 5), esteve em gozo de férias no período de

de 29.06.2015 a 08.07.2015; Considerando que o servidor Angelo Vitor Lapenta, R.F. 3118, Supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), esteve em gozo de férias no período

25.07.2015; Considerando que o servidor Ananias Alisson de Souza Corrêa, R.F. 5446, Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC 5), esteve em gozo de férias no período 06 a

Considerando que a servidora Patrícia Romani, R.F. 4462, Oficial de Gabinete (FC 5), está em gozo de férias no período de 08.09.2015 a 17.09.2015;

03 e 04.09.2015; Considerando que o servidor Márcio Rogério Cappello, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), esteve em licença médica para tratamento de saúde no dia 24.08.2015 e nos dias

RESOLVE:

I - **Designar** a servidora NELAINE APARECIDA DE SOUSA, Técnico Judiciário, R.F. 2608, para substituir a servidora PATRÍCIA VICENTINI, nos dias 29.06 a 02.07.2015 e no dia 07.07.2015;

II - **Designar** o servidor LUCIANO LEMES PASSARELLA, Técnico Judiciário, R.F. 7530, para substituir a servidora PATRÍCIA VICENTINI, nos dias 03 a 06.07.2015 e no dia 08.07.2015;

III - **Designar** o servidor LUCIANO LEMES PASSARELLA, Técnico Judiciário, R.F. 7530, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA no período de 13.07 a 01.08.2015;

IV - **Designar** o servidor LUCIANO LEMES PASSARELLA, Técnico Judiciário, R.F. 7530, para substituir o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, nos dias 29 e 30.06.2015, bem como no dia 02.07.2015;

V - **Designar** MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHÄLER, Técnico Judiciário, R.F. 1908, para substituir o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, nos dias 01, 07 e 08.07.2015.

VI - **Designar** o servidor LUCIANO LEMES PASSARELLA, Técnico Judiciário, R.F. 7530, para substituir o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, nos dias 01, 07, 09, 11 e 12.07.2015;

VII - **Designar** a servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, Analista Judiciário, R.F. 4137, para substituir o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, nos dias 06, 10, 15 e 22.07.2015;

VIII - **Designar** o servidor FABRICIO GASPARETTO, Técnico Judiciário, R.F. 8071, para substituir a servidora PATRICIA ROMANI nos dias 08 e 09.09.2015;

IX - **Designar** a servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, Analista Judiciário, R.F. 4137, para substituir a servidora PATRICIA ROMANI no período de 10 a 17.09.2015;

X - **Designar** o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, Analista Judiciário, R.F. 3118, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO no dia 24.08.2015 e nos dias 03 e 04.09.2015.

XI - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1333372, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1296519, de 27 de agosto de 2015 desta Diretoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 01.09.2015,

RESOLVE

RETIFICAR a 1ª parcela de Férias do servidor José Amaro Rafael, RF 3512, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
07.01.2016 à 10.01.2016	07.01.2016 à 16.01.2016

RETIFICAR a 2ª parcela de Férias do servidor Oscar Paulino dos Anjos, RF 913, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, conforme segue:

DE	PARA
09.01.2017 à 19.01.2017	07.11.2016 à 17.11.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/09/2015, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) dos processos abaixo intimados(as) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

	Dia 07.10.2015 às 16 h		
Vara	Processo	PARTE	Advogado
3ª	00024352420154036103	ANDREZA SILVA PAIXÃO BARBOSA e outro	Dr. Landerson André Mariano da Silva OAB/SP 181431 Dr. Marcelo Carvalho Lima OAB/SP 139608 Dr. Marcelo Jacob oab/sp 168058
		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Dr. Ítalo Sérgio Pinto OAB/SP 184538
	Dia 07.10.2015 às 16 h		
Vara	Processo	PARTE	Advogado
3ª	00078441520144036103	JUNIO CUNHA CAVALLARI	Dr. Landerson André Mariano da Silva OAB/SP 181.431
		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Dr. Ítalo Sérgio Pinto OAB/SP 184538
		VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	Dr. José Theodoro Alves de Aratijo OAB/SP 15349

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 17/09/2015, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 1337667, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

1 - CONSIDERANDO a vacância da Supervisão de Processamento Diversos (FC-05) a partir de 02/07/2015;

RESOLVE:

- a) DESIGNAR em substituição o servidor EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA – RF 4496, no período de 01/09 a 13/09/2015;
- b) DESIGNAR em substituição a servidora DORIS MARIETE DE PAULA NASCIMENTO - RF 1347, no período de 14/09 a 30/09/2015.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 16/09/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1332775, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O JUIZ FEDERAL UILTON REINA CECATO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o acervo acumulado constante do atual 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, quando da remoção deste Juiz Federal para ocupá-lo, em fevereiro de 2013, de 2.647 processos não julgados;

CONSIDERANDO a eficiência e colaboração dos servidores que atuaram no Gabinete, no sentido de reduzir e eliminar o acervo, dando cumprimento ao princípio constitucional da duração razoável do processo, de que resultou no julgamento de 12.527 recursos, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor de Estatística em 08.09.2015;

CONSIDERANDO as boas práticas adotadas pelo Gabinete de que resultou “zerado” o respectivo estoque, e que os recursos interpostos tem previsão de julgamento em no máximo 60 dias da distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar, para os devidos fins, os servidores lotados no Gabinete, pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades, com empenho, dedicação, harmonia, produtividade, comprometimento, qualidade nos serviços prestados, colaboração mútua que norteia o trabalho desenvolvido em equipe, respeito e seriedade no cumprimento das metas organizacionais e laborais deste Juízo.

Art. 2º. Comunicar mediante a expedição de ofício, os órgãos correccionais do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, quanto ao cumprimento das metas estabelecidas de julgamento dos processos mais antigos, bem como do excelente trabalho desenvolvido pelo Gabinete que permitirá uma resposta jurisdicional célere dos recursos distribuídos ao respectivo Gabinete.

Art. 3º. Determinar à Seção de Cadastro (SUCA) que proceda a anotação do presente elogio nos prontuários das seguintes servidoras:

- 1) NATÁLIA TAVARES AMATO RF 5704
- 2) MAIRA PAULA LIMA MUNARI RF 3770

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Uilton Reina Cecato, Juiz Federal**, em 14/09/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1333926, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 1184788/2015, para **retornar sem efeito** a designação de FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, RF 4980, para substituir a servidora NATALIA LISERRE BARRUFFINNI, RF 4920, no período de **12/10 a 29/10/15**.

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 1321227/2015, com relação ao servidor BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, RF 7251, para que ONDE SE LÊ: "...para 07/01/2015 a 15/01/2015", LEIA-SE: "...para 07/01/2016 a 15/01/2016".

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 1321227/2015, com relação à alteração de férias do servidor VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI, RF 6547, para que ONDE SE LÊ: "...de 08/09/2015 a 17/09/2015, para 15/02/2016 a 26/02/2016", LEIA-SE: "de 08/09/2015 a 17/09/2015, para 15/02/2016 a 24/02/2016".

DESIGNAR, em substituição ao servidor JOSÉ ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) a servidora LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, RF 6119, no período de 08/09/2015 a 25/09/2015, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 17/09/2015, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 1342843, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O Juiz Federal, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço do NUAR Lins;

RESOLVE:

- **ALTERAR** o período de férias da servidora IRMA DA SILVA CARDIN, Analista Judiciário, RF 6540, marcado para **08/09/2015 a 25/09/2015 (18 dias)** (1º período), ficando o intervalo para fruição em:

1º período – 13/10/2015 a 30/10/2015 (18 dias)

Lins, 17 de setembro de 2015.

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0002720-43.2015.4.03.8002 OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de Pregoeiro com Prática no Sistema Comprasnet". CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Supercia Capacitação e Marketing Ltda – EPP, CNPJ nº 11.128.083/0001-15, VALOR ESTIMADO: R\$ 1.881,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 14/09/2015, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 14/09/2015, por Sílvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candêa De Freitas**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 17/09/2015, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1343813, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

A Diretora da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as férias da servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC6), referente ao período aquisitivo **2013/2014 – (Processo SEI nº 0002181-14.2014.4.03.8002)**.

RESOLVE:

MARCAR, a pedido, os 03 (três) dias remanescentes, referente a 1ª etapa das férias do período aquisitivo **2013/2014** para serem usufruídos de **22 a 24.10.2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Aparecida Sponda Triboni**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 18/09/2015, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 1342018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 122/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Trata da alteração das 2ª e 3ª etapa das férias do servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento** e dá outras providências.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM, Juiz Federal, Vice-Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO a informação trazida nos autos do Processo SEI nº 0002669-32.2015.4.03.8002, docs. nºs 1308555 e 1339883; e ainda, o reduzido quadro de servidores no NUAR-Dourados;

RESOLVE:

I – ALTERAR as 2ª e 3ª etapas das férias do servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, marcadas anteriormente para os períodos de 08/09/2015 a 17/09/2015 e 03/11/2015 a 12/11/2015, **para gozo nos períodos de 10/09/2015 a 19/09/2015 e 09/11/2015 a 18/11/2015**, respectivamente, totalizando 20 (vinte) dias.

II – INTERROMPER, por necessidade do serviço e no interesse da Administração, a 2ª etapa das férias do servidor, **a partir de 16/09/2015**, restando 04 (quatro) dias para gozo em momento oportuno.

III - DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF nº 7067, especialista na área de informática do Juizado Especial Federal de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC no período de **10 a 15.09.2015**, totalizando **06 (seis) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura**, Juiz Federal, em 18/09/2015, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.